

LEI Nº 1231

Concede auxílio extraordinário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido um auxílio extraordinário de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), neste exercício aos Diários Associados de Minas Gerais – Coordenação do Concurso Mis Minas Gerais – como participação do Município nas despesas efetuadas por sua representante, na promoção do Concurso Miss Minas Gerais, 73.

Art. 2º – Fica autorizada a abertura de crédito especial necessário para ocorrer ao disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 04 de maio de 1.973.

DR. JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT